



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4421, DE 1º DE junho DE 1981

Dispõe sobre autorização para im
plantação de condomínio

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a implantação do condomínio horizontal fechado, denominado TAUBATÉ ALPHA VILLE, situado à Rua Padre Fischer, nesta cidade, de conformidade com a Planta e Memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A expressão "fechado" referido no artigo primeiro, obriga vedação em toda extensão perimétrica.

ARTIGO 2º - A autorização do Condomínio a que se refere o artigo 1º veda a sua abertura sem prévia anuência da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A anuência de que trata o presente artigo somente será efetivada mediante o cumprimento de todas as exigências previstas na legislação de parcelamento do solo, vigente à época do pedido.

ARTIGO 3º - A Convenção de Condomínio deverá conter obrigatoria e expressamente o disposto no artigo 2º.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de junho de 1981 335º da fundação de Taubaté.